

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**



Foto: MS Imagens

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO


= REGIMENTO INTERNO =

ADMINISTRAÇÃO: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO n.º 1600/2007.

PUB. ACADU
Dia 03 / 07 / 07
Jornal Diário MS

Assinatura

“Aprova o Regimento Interno da Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente”.

Sandra Cardoso Martins Cassone Prefeita Municipal
de Itaquirai, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente que com este baixa.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 25 de junho de 2007.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

VOLUME:

1

PÁGINA:

4.18

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

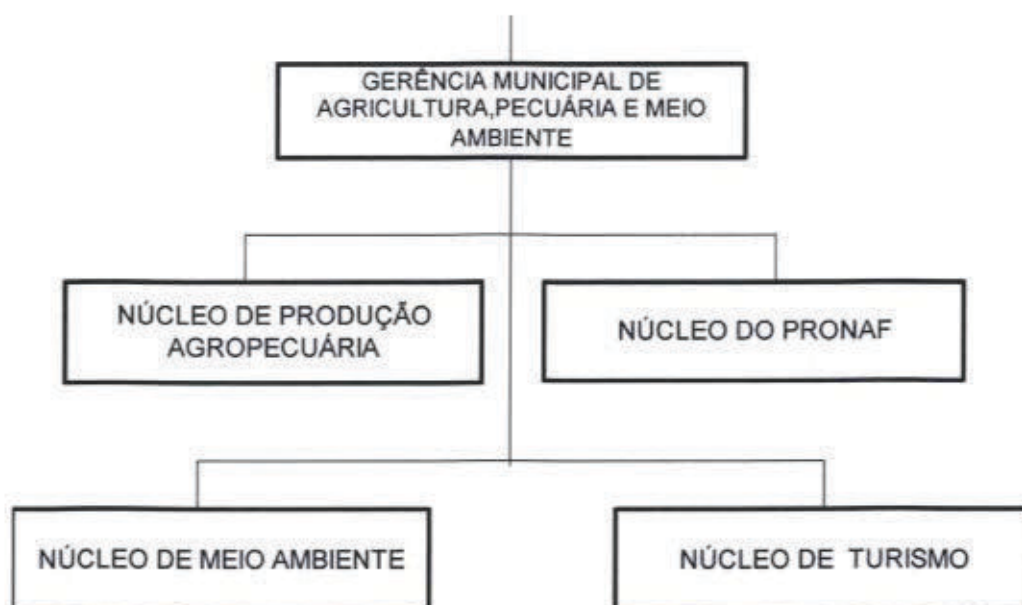
EMITIDO EM:

____/____/____

ASSUNTO: ORGANOGRAMA

ALTERADO EM:

____/____/____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

VOLUME: I	PÁGINA: 4.18 01
EMITIDO EM: / /	
ALTERADO EM: / /	

Anexo Único ao Decreto nº 1600, de 25 de Junho de 2007.

- 1 – DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO:** Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
- 2 – OBJETIVO OPERACIONAL:** fomento ao desenvolvimento agropecuário, incentivo a agricultura familiar, bem como o estímulo à comercialização da produção no setor, garantindo o seu escoamento e o abastecimento, assim como a promoção de medidas de preservação e conservação do ambiente natural e administração das reservas biológicas no âmbito do Município e o fomento e o desenvolvimento do turismo.
- 3 – NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO:** Primeiro Escalão.
- 4 – COMPETÊNCIA:** À Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, incumbe incrementar por todos os meios ao alcance da Municipalidade as atividades agrícolas-pastoris do município, em especial a agricultura familiar, produzindo orientação técnica, apoio mecanizado, distribuição de adubos e sementes, com recursos próprios e de outras partes da natureza pública ou privada e orientar a comercialização do produto; a promoção de medidas de conservação do meio ambiente e a administração das reservas biológicas do Município e, o fomento e desenvolvimento do turismo local, e, especificamente:
 - I – Através do Núcleo de Produção Agropecuária:
 - a – Com relação ao fomento agropecuário:
 - o planejamento, a organização a execução e o controle de atividades e políticas de fomento a agricultura e a pecuária;
 - cumprir diretrizes políticas formuladas no Plano de Ação do Governo;
 - difundir técnicas agrícolas modernas;
 - promover articulações com os órgãos de outros níveis de Governo ligados ao segmento agropecuário, visando apoio lógico e financeiro para o setor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

VOLUME:

I

PÁGINA:

4.18
02

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE

EMITIDO EM:

____/____/____

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

ALTERADO EM:

____/____/____

- propor convênios e acordos e outros ajustes voltados para o fomento da agropecuária;

- articular com o setor competente do Estado, no sentido de obter serviços de energia elétrica e infra-estrutura básica para o homem do campo, incentivando a produção;

- elaborar programas e ações com metas voltadas para o abastecimento público, sobretudo, à população de baixa renda;

b – Com relação a agricultura familiar:

- a elaboração de projetos e atividades voltados para o estímulo a horta caseira, a agricultura familiar e a pequena indústria caseira;

- promover estudos e estabelecer política de incentivo voltados para a produção e produtividade na agricultura familiar;

- promover estudos e analisar fatores climáticos, bem como as tendências de consumo agrícola e disponibilidade dos recursos naturais e de infra-estrutura, insumos e questões de meio ambiente, para avaliar riscos e políticas permanentes no setor agrícola;

- estimular a organização de cooperativas agrícolas, elaborando estudos para sua organização e dotando-as de meios para se tornarem importantes agentes de tecnologia;

- desenvolver bases técnicas e científicas relacionadas com os produtos agrícolas para impulsionar a diversificação da produção e gerar riquezas;

- executar outras atividades afins.

II – Através do Núcleo do PRONAF:

a – administrar a cessão, por empréstimo de tratores e máquinas da Prefeitura;

b – atuar em função das demandas estabelecidas pelos agricultores familiares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

VOLUME: I	PÁGINA: 4.18 03
EMITIDO EM: ____/____/____	
ALTERADO EM: ____/____/____	

c – viabilizar a produção, a industrialização e a comercialização dos produtos gerados na agricultura familiar, com vistas ao crédito, pesquisas, novas tecnologias, assistência técnica, profissionalização e outros fatores;

d – possibilitar a implantação, ampliação, modernização e racionalização da infraestrutura produtiva e social no meio rural;

e – agilizar processos de trabalho para que os benefícios do PRONAF sejam rapidamente apropriados pelos agricultores familiares;

f – garantir aos agricultores familiares a conquista da cidadania.

III - Através do Núcleo de Meio Ambiente:

a – contribuir para a formulação do plano de Ação do Governo;

b – cumprir política e diretrizes definidas no Plano de ação do governo, relativamente a defesa e conservação do meio ambiente;

c – fiscalizar o cumprimento de normas técnicas e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio-ambiente;

d – desenvolver estudos objetivando a implantação de parques e jardins e praças;

e – desenvolver estudos e projetos de implantação e conservação de arborização dos logradouros públicos;

f – exercer a administração e fiscalização das reservas biológicas do município;

g – produzir sementes e mudas destinadas a programas, projetos e atividades de ampliação da arborização e ornamentação de logradouros urbanos e, paralelamente, estimular e incentivar a implantação de jardins e hortas comunitárias e caseiras;

h – propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem por execução dos programas de meio-ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

VOLUME: I	PÁGINA: 4.18 04
---------------------	-------------------------------------

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

EMITIDO EM:
____/____/____

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

ALTERADO EM:
____/____/____

i – criar, manter e desenvolver herbário, xiloteca e carpoteca, visando a identificação e ilustração de espécies vegetais para uso próprio e do público em geral;

j – realizar o levantamento e cadastramento de logradouros públicos e de seus equipamentos;

l – manter, administrar e preservar logradouros públicos, propondo a reparação de danos e medidas corretivas de ordem urbanísticas;

m – promover a administrar de todos os serviços de conserva de jardins do Município, em articulação com a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

n – promover a conservação e reparos dos danos verificados em parques, jardins, praças e outros logradouros públicos municipais, em articulação com a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

o – zelar pela manutenção e conservação dos monumentos do município;

p – executar serviços de podas e conservação da arborização das vias e logradouros públicos, incluindo as supressões e replantios;

q – cadastrar as unidades de preservação biológica do Município;

r – definir, elaborar e coordenar projetos integrados de sistema de segurança, administração de usos e manejo específico de cada unidade de preservação;

s – propor a executar projetos para inventariar a flora e a fauna das áreas de preservação do Município;

t – praticar outras atividades afins.

IV – Através do Núcleo de turismo:

a – zelar para que a cidade de Itaquirai, não venha perder suas características regionais;

b – promover campanhas com o objetivo de desenvolver a mentalidade turística e a participação da comunidade nas atividades de fomento ao turismo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

VOLUME:

1

PÁGINA:

4.18
05

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE

EMITIDO EM:

/ /

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

ALTERADO EM:

/ /

c – incentivar e facilitar os serviços de recepção e assistência prestados aos turistas por organizações particulares;

d – incentivar o desenvolvimento de empreendimentos voltados para as atividades turísticas, principalmente as de hotelaria e transporte, propondo amparo e estímulos fiscais, quando for o caso;

e – indicar áreas considerando de interesse turísticos para exploração de atividades afins;

f – articular-se com os órgão de cultura do Município, no sentido de estimular e prevenir o ciclo de festas de tradição cultural da cidade;

g – colaborar com os órgão de cultura nas ações de fomento e produção de eventos artísticos e culturais de interesse do Município;

h – gerir fundo que existam ou que venham a ser criados para o desenvolvimento do turismo;

i – realizar outras atividades afins.

Os Núcleos que compõem o desdobramento estrutural da Gerência Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, são organismos de Segundo Escalão no nível de organização da Prefeitura e serão providos por titulares em Comissão em cargo de Gerente de Núcleo.